

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DIA 31.08.2020**

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador REIZO CASTELO BRANCO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa - AEESVA.”

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa - AEESVA, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua 175, Núcleo 15, n.º. 77, quadra 328, bairro Cidade Nova, CEP 69.098-060, inscrito no CNPJ sob o n.º. 27.740./0001-14.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **273/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador RAULZINHO**, que “**DENOMINA** ADIRCE DOS SANTOS o Campo de Futebol da rua 40, localizado na rua 40, ao lado do poço artesiano, do bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão.”

Art. 1º Fica denominada Adirce dos Santos, o Campo de Futebol da rua 40, localizado na rua 40, ao lado do poço artesiano, do bairro Novo Aleixo, Amazonino Mendes/Mutirão.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **274/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da **Vereadora GLÓRIA CARRATTE**, que “**ESTABELECE** a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Manaus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica garantida a prioridade de encaminhamento a vaga de emprego constante no cadastro dos Postos de Atendimento ao Trabalhador e de cursos profissionalizantes ministrados pelo órgão municipal competente às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **275/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**INSERE** o parágrafo § 2º ao artigo 22º da Lei Nº 2.553, de 17 de dezembro de 2019, que **DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Táxi, na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º **INSERE** o parágrafo § 2º ao artigo 22º da Lei Nº 2.553, de 17 de dezembro de 2019, que **DISPÕE** sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel, denominado Táxi, na cidade de Manaus e dá outras providências, com a seguinte redação

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **277/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador ELIAS EMANUEL**, que “**DISPÕE** sobre a manutenção de feriados municipais específicos no município de Manaus, após a revogação do estado de calamidade pública.”

Art. 1º Ficam mantidos os seguintes feriados específicos no município de Manaus, após a revogação do decreto 4.787/2020, que declarou o estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia de COVID-19

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **278/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**ALTERA** o Decreto nº 4.196 de 30 de outubro de 2018 que **DISPÕE** sobre normas gerais relativas à realização de Concurso Público no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.”

Art. 1º Altera o artigo 27 do Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, e passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 27. Do total de vagas definidas ao longo da validade do concurso público, será reservado o percentual mínimo de 10% (Dez por cento) para os candidatos com deficiência, conforme a legislação vigente, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo.”.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n. **279/2020** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **185/2019**, de autoria do **Vereador ISAAC TAYAH**, que “**DISPÕE** sobre placa alusiva ao homenageado, com sinopse da biografia, nas Escolas do Município de Manaus, e dá outras providências.”

Art. 1º - ficam as Escolas Públicas localizadas no Município de Manaus, denominadas com Nomes relevantes da nossa história e ou Personalidades local, disponibilizarão em local visível e de fácil acesso, placa alusiva ao homenageado, com sinopse da biografia do mesmo.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **154/2020**, de autoria do **Vereador ALONSO OLIVEIRA**, que “**DETERMINA**, a responsabilidade das instituições bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas, no município de Manaus, a organização das filas internas e externas, respeitando as medidas de combate ao COVID-19.”

Art. 1º Determinar a responsabilidade das instituições bancárias, cooperativas de créditos, casas lotéricas a organização das filas internas e externas, respeitando as medidas de combate ao COVID-19.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.



**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **216/2020**, de autoria dos **Vereadores GLÓRIA CARRATTE e PROF. FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a proibição da distribuição gratuita de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais no Município de Manaus, com a finalidade de estimular o uso de sacolas reutilizáveis que não prejudique o meio ambiente e dá outras providências.”

Art. 1º Fica proibida a distribuição gratuita de sacolas plásticas para os consumidores, para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais no Município de Manaus.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **006/2020**, de autoria do **Vereador PROF. FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** a iniciativa "Adote um Idoso" no município de Manaus.

Art. 1.º Fica instituído a iniciativa "Adote um Idoso" no município de Manaus, que tem por finalidade receber a colaboração diretamente de pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado, para fomentar a inclusão social do idoso, por meio do apoio voluntário de pessoas a idosos residentes em asilos e outras unidades da Rede Municipal de Assistência Social.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 20ª Direitos da Criança, do Adolescente, da Juventude e do Idoso.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 16ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **091/2020**, de autoria do **Vereador JAILDO OLIVEIRA**, que “**DISPÕE** sobre a proibição de inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência”.

Art. 1.º Fica proibida a inspeção, vistoria ou suspensão do serviço por parte das concessionárias de água e energia elétrica sem a notificação prévia de, no mínimo, 24 horas de antecedência.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

---

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 9ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **200/2020**, de autoria do **Vereador GILVANDRO MOTA**, que “**DECLARA** a “Praça do Eldorado” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Manaus.”

Art. 1º Fica a “Praça do Eldorado”, localizada no conjunto Eldorado, bairro Parque Dez, declarada patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Manaus

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **173/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**RENOMEIA** para RUA PAULO FARIAS DA SILVA a Rua N do Bairro Armando Mendes – CEP: 69089-180.”

Art. 1º Passa a denominar-se “RUA PAULO FARIA DA SILVA” a Rua N do Bairro Armando Mendes, CEP: 69089-180.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI n. **195/2020**, de autoria do **Vereador AMAURI COLARES**, que “**DISPÕE** sobre o reconhecimento e denominação da antiga Sede da Câmara Municipal de Manaus, símbolo do Centro Histórico de Manaus, para “**MIQUÉIAS MATIAS FERNANDES**”.

Art. 1º Fica reconhecido e denominado “MIQUÉIAS MATIAS FERNANDES” o prédio da antiga Sede da Câmara Municipal de Manaus, localizado na Av. Sete de Setembro, 350 - Centro, CEP: 69005-140.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

**Secretário:**

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE EMENDA À LOMAN n. **002/2020**, de autoria do **Vereador MARCEL ALEXANDRE**, que “**ALTERA** os dispositivos que especifica da Lei Orgânica Do Município de Manaus – LOMAN.”

Art. 1º Altera os dispositivos que especifica da Lei Orgânica do Município de Manaus.

Art. 37. A sessão legislativa desenvolve-se de 06 de fevereiro a 15 de julho e de 01 de agosto a 20 de dezembro.

Art. 57... IV - de iniciativa da Mesa diretora por deliberação de sua maioria.

Art. 59... IV – criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

